COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº **172/2023**

Autoria: **Vereador Hermes Câmara**

Ementa: Estabelece o fornecimento de alimentos especiais para crianças com restrições alimentares ou alergia à proteína do leite de vaca (APLV) na rede de ensino do município de Natal.

Em 12 de abril de 2023, o Vereador Hermes Câmara apresentou o Projeto de Lei em análise, juntamente com sua respectiva justificativa, o qual *"estabelece o fornecimento de alimentos especiais para crianças com restrições alimentares ou alergia à proteína do leite de vaca (APLV) na rede de ensino do Município de Natal"*.

O Art. 52, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê que a tramitação da presente proposição é ordinária.

Ressalte-se, por oportuno, que a presente proposição não irá criar despesas ou mesmo órgãos ou cargos públicos (Art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Natal).

Quanto a forma, o presente Projeto de Lei possui amparo no Art. 30, I, da Constituição Federal, a qual concede competência aos municípios para legislar sobre matérias de interesse local, como é o caso da presente proposição.

O Vereador Klaus Araújo foi designado relator da presente proposição junto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e exarou parecer em 11 de maio de 2023, no sentido de que *"o PL se encontra apto a ser apreciado pelos vereadores"*. A referida Comissão, por unanimidade, acompanhou o relator e foi favorável ao projeto com a emenda encartada, em votação realizada em 22 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Resta, pois, demonstrada a relevância da presente propositura, pois busca estabelecer o fornecimento de alimentos especiais, conforme citado alhures, para as crianças que tenham restrições alimentares ou alergia à proteína do leite de vaca (APLV), na rede de ensino de nossa Capital, resguardando a saúde de nossas crianças e jovens e, ainda, propiciando melhor qualidade de vida aos alunos, familiares e toda a sociedade natalense.

Por todo o exposto, considerando os pareceres já emitidos e aprovados por outras Comissões desta Casa Legislativa e, ainda, considerando a legislação federal relativa ao tema em comento, opino **FAVORAVELMENTE** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 172/2023, de autoria do Vereador Hermes Câmara.

Submeto, pois, o presente Parecer à apreciação dos demais membros da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador Relator

ANDERSON ROGÉRIO BORGES DOS SANTOS
Advogado – OAB RN 14.535

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal